



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 692 - de 20 a 26 de Junho de 2014

TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Programas federal e municipal auxiliam famílias riostrenses

Em Rio das Ostras, a Secretaria de Bem-Estar Social, responsável pela administração do programa de transferência de renda do Governo Federal, o Bolsa Família, oferece à população necessitada mais de 20 projetos e programas na Proteção Social Básica, com a finalidade de prevenir riscos, assegurar a inclusão e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

No caso específico do Bolsa Família, recentemente houve um aumento de 10 % nos valores pagos aos beneficiários. É preciso destacar que o cadastro das famílias segue diversos critérios, entre os quais é preciso que os beneficiários tenham renda per capita de até R\$ 154.

A responsável pelo programa no Município, Adenilsa dos Santos, destaca que aqueles que necessitarem do benefício precisam comparecer a um CRAS – Centro de Referência de Assistência Social para a realização do cadastro. “É importante levar os documentos do titular e de todos os integrantes da família, como documento de identidade com foto, CPF, carteira de trabalho, certidão de nascimento, ou de casamento, comprovante de residência atualizado e comprovante de renda e de todos os menores de 18 anos”, completou Adenilsa.

As crianças e adolescentes que compõem o núcleo familiar precisam seguir o calendário de vacinação e

manter frequência escolar. As gestantes devem estar sendo acompanhada nos postos de saúde, com atualização semestral.

Rio das Ostras possui atualmente 3.940 famílias beneficiárias do Bolsa Família que, conforme perfil de cada uma, a partir deste mês recebem entre R\$ 77 e R\$ 336, valores já acrescidos dos 10% de reajuste feito pelo Governo Federal.

OUTROS BENEFÍCIOS – Os Moradores de Rio das Ostras que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que necessitam de ajuda monetária têm a possibilidade de receber auxílio financeiro por meio do Programa do Cartão do Bem Social, da Prefeitura de Rio das Ostras. Atualmente são 3.312 beneficiários, que recebem R\$ 100 por mês. Outro benefício que o

Município disponibiliza se destina aos integrantes de baixa renda do Programa Feliz Idade. São 466 idosos beneficiados com o valor de 360 reais por mês.

A Prefeitura ainda disponibiliza outro programa de transferência de renda, o Vencendo Barreiras, que é voltado para pessoas com deficiência ou doentes crônicos em vulnerabilidade ou risco social. Nesse caso, cada um dos 426 inscritos recebe 260 reais. A Secretaria de Bem-Estar Social destaca que os programas de transferência de renda possibilitam às famílias aquisição de produtos de acordo com suas prioridades, além de fazer com que o dinheiro circule no comércio local, movimentando a economia da cidade.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

*Secretário de Administração e Modernização da
Gestão Pública*

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

*Secretário de Administração
e Modernização da Gestão Pública*

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

*Secretário do Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

EDSON LUIZ PEREIRA

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

EDILSON GOMES RIBEIRO

GELSON MIRANDA APICELO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE**Expediente**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ANEXO DO DECRETO Nº 1039/2014

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1038/2014(*)

TRANSFORMA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ESTRUTURA DA SEMFAZ.

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Transforma, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, 4 (quatro) cargos em comissão de Assessor de Administração Tributária II, símbolo CCAT2, 7 (sete) cargos em comissão de Assistente IV, símbolo CC7, 3 (Três) funções gratificadas de Chefe de Divisão (Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário, Chefe de Divisão de ISS e Chefe de Divisão de ITBI), símbolo FG2, e 1 (uma) função gratificada de Encarregado, símbolo FG3, em:
I - 04 (quatro) Assistentes Executivos, símbolo CC6;
II - 05 (cinco) Assessores Técnicos III, símbolo FGA3;
III - 02 (dois) Supervisores de Análise e Controle, símbolo FG1;
IV - 01 (um) Secretário Executivo, símbolo CC5;
V - 01 (um) Diretor de Departamento, símbolo FGA1.

Art. 2º - Os recursos para atender a este Decreto serão compensados através da transformação dos cargos mencionados, sem aumento de despesa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.06.2014.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 691, de 13/06/2014 a 19/06/2014.

DECRETO Nº 1039/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 792.540,00 (setecentos e noventa e dois mil e quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1040/2014

Informa dados do fundo municipal de meio ambiente para fins de cadastro no cnpj.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 19869/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam confirmados os seguintes dados do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, para efeito de cadastro no CNPJ.

Razão Social do FMMA:
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS – FMMA
Natureza Jurídica:
120-1 – Fundo Público
Atividade:
8412-4/00 – Regulação das Atividades de Saúde, Educação, Serviços Culturais e Outros Serviços Sociais.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 04.092.0001.2.151 PROGEM - Manutenção da Unidade	3.3.90.36.00 - 0.1.04	10.500,00	
02.02 - 04.129.0001.2.201 PROGEM - Promoção da Execução Fiscal	4.4.90.52.00 - 0.1.04		10.500,00
02.04 - 04.122.0001.2.003 SEMFAZ - Contribuição para Formação do PASEP	3.3.90.47.00 - 0.1.50	90.000,00	
02.06 - 04.122.0001.2.151 CGMRO - Manutenção da Unidade	3.3.90.36.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04	10.000,00 6.140,00	16.140,00
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMOB - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50	2.100,00	2.100,00
02.11 - 15.451.0034.1.469 SEMOB - Urbanização de Áreas e Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.50		90.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	3.3.90.30.00 - 0.1.25 3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50	50.000,00 60.000,00	500.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviços da SESEP	3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.25	3.800,00 350.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	3.3.90.30.00 - 0.1.25 3.3.90.39.00 - 0.1.50	150.000,00	173.800,00
02.15 - 06.182.0087.2.600 SESEP - Defesa Civil	3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	10.000,00 50.000,00	
TOTAL		792.540,00	792.540,00

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Endereço Sede:
Rua Petrópolis, S/Nº,
Jardim Mariléa,
Rio das Ostras/RJ
CEP.: 28896-016

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1041/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

ANEXO DO DECRETO Nº 1041/2014

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0123.2.580 FMAS - Manutenção das Unidades de Proteção Social Básica	3.1.90.04.00 - 0.2.43 3.1.90.11.00 - 0.2.43 3.3.90.08.00 - 0.2.43 3.3.90.30.00 - 0.2.43 3.3.90.36.00 - 0.2.43	28.000,00 1.900,00	15.000,00 13.000,00 1.900,00
TOTAL		29.900,00	29.900,00

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1042/2014

INFORMA DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO NO CNPJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 19990/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes itens do Fundo

Municipal da Infância e da Adolescência de Rio das Ostras, para efeito de atualização no CNPJ.

Razão Social:
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS
Endereço:
Rua Paraná, S/Nº, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras,
CEP.: 28890-242
Natureza Jurídica:
120-1 – Fundo Público
Atividade:
CNAE 8412-4/00 – Regulação das Atividades de Saúde,

Educação, Serviços Culturais e Outros Serviços Sociais.

ANEXO DO DECRETO Nº 1043/2014**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50		180.000,00 50.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.275 SEMAD - Manutenção da Frota de Veículos	3.3.90.39.00 - 0.1.50		130.000,00

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

TOTAL	180.000,00	180.000,00
-------	------------	------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1043/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0652/2014

Dispensa rescindindo Contrato temporário de Servidor, dispensa e designação de Função Gratificada, Exoneração e Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 18642/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 01/06/2014, o Contrato Temporário de Trabalho da servidora, DANIELA CRISTINA DE SOUZA PINTO, matrícula nº 18190-0, da Função de Professor II - Português, da SEMED.

Art. 2º - DISPENSAR, a contar de 01/06/2014, ROSE MAGALHÃES DOS SANTOS, Professor II - História, matrícula nº 10576-7, da Função Gratificada de Diretor Adjunto, Símbolo DA1, da Escola Municipal Inayá Moraes D' Couto, da SEMED.

Art. 3º - DISPENSAR, a contar de 23/05/2014, os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMED.

Art. 4º - NOMEAR a contar de 23/05/2014, os cidadãos/ Servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMED.

Art. 5º - DESIGNAR a contar de 01/06/2014, os servidores referidos no Anexo III desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMED.

Art. 6º - DESIGNAR a contar da data desta publicação o servidor GILMAR MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 2493-7, Assessor Técnico I, para responder interinamente pela Direção Adjunta do Colégio Municipal Professora América Abdalla.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0652/2014 (DISPENSAR)

PATRICIA LUZ VIEIRA, matrícula nº 11932-6, do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo CC4;
ANDERSON MOURÃO PINHEIRO, matrícula nº 12070-7, do Cargo em Comissão de Gerente de Programas Especiais, Símbolo CC5;
MARCELO RIBEIRO RANGEL, matrícula nº 9686-5, do Cargo em Comissão de Assistente III, Símbolo CC4;
ROBERTO RICARDO MACEDO BITTENCOURT, CPF nº 112.909.867-20, do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Especiais, Símbolo CC5.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0652/2014 (NOMEAÇÃO)

ROBERTO RICARDO MACEDO BITTENCOURT, CPF nº 112.909.867-20, para exercer Cargo em Comissão de Gerente de Programas Especiais, Símbolo CC5;
MARCELO RIBEIRO RANGEL, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9686-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo CC4;
ANDERSON MOURÃO PINHEIRO, CPF nº 088.314.727-04, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, Símbolo CC4;
PATRICIA LUZ VIEIRA, CPF nº 003.222.037-59, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, Símbolo CC4.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0652/2014 (DESIGNAÇÃO)

FRANCISCO CARVALHO MUNIZ, Professor II - Educação Física, matrícula nº 11165-1, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto, Símbolo DA1, da Escola Municipal Maria Teixeira de Paula.
PRISCILA GAMA PISSURNO, Professor I, matrícula nº 9966-0, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto, Símbolo DA1, da Escola Municipal Inayá Moraes D' Couto.

PORTARIA Nº 0653/2014

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 335/2014 - SECTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO, CPF nº 096.144.447-97, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, Símbolo DAS2, da SECTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0654/2014

Derroga Portaria, Dispensa rescindindo Contrato temporário de Servidor, dispensa e designação de Função Gratificada e Exoneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 19350/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0528/2014, dela excluindo LENI COSTA DE SOUZA, CPF nº 817.385.527-72, contratada para a Função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da SEMED.

Art. 2º - Derrogar a Portaria nº 0609/2014, dela excluindo AMANDO SILVA NASCIMENTO CORDEIRO, CPF nº 720.647.493-49, contratado para a Função de Professor II - Geografia, da SEMED.

Art. 3º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 17/06/2014, o Contrato Temporário de Trabalho da servidora DILMA GOMES SOARES DE SOUZA, matrícula 19025-0, contratada para a Função de Auxiliar de Creche, da SEMED.

Art. 4º - DISPENSAR, a partir de 01/07/2014, o servidor MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 4821-6, da Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2, da SEMED.

Art. 5º - EXONERAR, a contar de 23/05/2014, a servidora ELISANGELA VENTURA DA COSTA matrícula nº 11776-5, do Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, da SEMED.

Art. 6º - EXONERAR, a contar de 23/05/2014, a Servidora EUGÊNIA MÁRCIA BERSOT, matrícula nº 3723-0, Professor I, do Cargo Commissionado de Coordenadora de Projetos Educacionais, Símbolo DAS3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - DESIGNAR, a partir de 01/07/2014, o servidor EVERSON FONTES DE MELLO, matrícula nº 9284-3, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2, da SEMED.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0655/2014

Prorrogação de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 18346/2014,

Considerando os termos da Súmula 244, II, do Tribunal Superior do Trabalho;
Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, os Contratos Temporários de Trabalho das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0655/2014

MAT.[NOME|FUNÇÃO|INICIO|TERMINO
17703-2|**Adriana dos Santos Correia Ferreira**|
Professor |02/02/2014|02/02/2015
17749-0|**Adriana Francisco Pinheiro dos Santos**|
Professor |02/02/2014|02/02/2015
18286-9|**Beatriz Pereira Rangel Cordeiro**|Agente
Administrativo|02/02/2014|02/02/2015
17726-1|**Gabriele Lacerda Tavares**|Professor |02/02/
2014|02/02/2015
17825-0|**Marcella de Andrade Cardoso**|Professor II -
Matemática|02/02/2014|02/02/2015
18220-6|**Renata Rodrigues da Conceição**|Auxiliar de
Desenvolvimento Infantil|02/02/2014|02/02/2015
18439-0|**Hellen Santos Lira**|Professor II - Português|01/
01/2014|13/09/2014
19035-7|**Priscila Mendonça da Silva**|Auxiliar de
Creche|01/01/2014|24/06/2014
19097-7|**Amanda Navega Santana**|Agente
Administrativo| 01/01/2014|20/06/2014

19095-0|**Fernanda Otero Vidal Féo**|Professor II|01/01/2014|13/06/2014
 19106-0|**Graciete de Mendonça Carvalho**|Professor II|01/01/2014|13/06/2014
 19071-3|**Jessica Maceno Costa**|Professor II|01/01/2014|13/06/2014
 18860-3|**Juliana da Costa Domiciano**|Professor II|01/01/2014|13/06/2014
 19111-6|**Luana Souza da Penha**|Professor II|01/01/2014|13/06/2014
 18998-7|**Luisa Elena da Silva Pinheiro**|Professor II|01/01/2014|13/06/2014
 18992-8|**Moema Santos Oliveira**|Professor II|01/01/2014|13/06/2014
 19129-9|**Priscila dos Santos Silva**|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|01/01/2014|23/05/2014
 18745-3|**Kelly Alves da Cruz**|Arquiteto|01/01/2014|10/08/2014

PORTARIA Nº 0656/2014

Prorroga Contrato servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 13781/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando que a secretária de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, a contar do término dos respectivos contratos, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0656/2014

MAT.|NOME|FUNÇÃO|INÍCIO PRORROGAÇÃO|TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO

18701-1|**Alexsandro Santos da Silva**|Fisioterapeuta|04/05/14|04/05/15
 18726-7|**Ana Carolina Vargas da Cunha**|Fisioterapeuta|04/05/14|04/05/15
 18713-5|**Bruna Azevedo Lima de Carvalho Jorge**|Fisioterapeuta|04/05/14|04/05/15
 18700-3|**Bruno Maciel Gonzalez Ferre**|Fisioterapeuta|04/05/14|04/05/15
 18706-2|**Daniel Malheiros de Lemos**|Fisioterapeuta|04/05/14|04/05/15
 18699-6|**Danielle Roehling de Souza Mello**|Fisioterapeuta|04/05/14|04/05/15
 18725-9|**Fernanda Faria Sales**|Fisioterapeuta|04/05/14|04/05/15
 18716-0|**Gabrielle Aparecida Loureiro de Jesus**|Fisioterapeuta|04/05/14|04/05/15
 18715-1|**Gisele Macário Pinto Thurler**|Fisioterapeuta|04/05/14|04/05/15
 18723-2|**Ilza Carvalho Gomes**|Fisioterapeuta|04/05/14|04/05/15
 18719-4|**Juliana da Conceição Vieira**|Fisioterapeuta|04/05/14|04/05/15
 18698-8|**Marcelle Cordeiro de Couto Cardillo**|Fisioterapeuta|04/05/14|04/05/15
 18710-0|**Rossana Petraglia Prado**|Fisioterapeuta|04/05/14|04/05/15
 18728-3|**Sanzia Dantas da Costa**|Fisioterapeuta|04/05/14|04/05/15
 18704-6|**Sauliano Coelho Piotto**|Fisioterapeuta|04/05/14|04/05/15
 18722-4|**Tatiana Ferreira Ribeiro**|Fisioterapeuta|04/05/14|04/05/15
 18707-0|**Tatiana Tavares Elias**|Fisioterapeuta|04/05/14|04/05/15
 18705-4|**Viviane Marçal Borges Pessanha**

Fisioterapeuta|04/05/14|04/05/15
 18720-8|**Viviane Silva dos Santos**|Fisioterapeuta|04/05/14|04/05/15
 18655-4|**Elielbia Moraes da Hora**|Nutricionista|04/05/14|04/05/15
 18619-8|**Clélia de Assis Malaquias**|Psicólogo|04/05/14|04/05/15
 18615-5|**Fernanda Bon Corrêa**|Psicólogo|04/05/14|04/05/15
 18617-1|**Liana Prucoli Aride**|Psicólogo|04/05/14|04/05/15
 18613-9|**Silvia Cristina Souza de Lima**|Psicólogo|04/05/14|04/05/15
 18608-2|**Paulo Arthur de Lemos Prazeres**|Médico Anestesiologista II|04/05/14|04/05/15
 18599-0|**Adilson Soares da Silva**|Médico Socorrista II|04/05/14|04/05/15
 18607-4|**Amarildo Gazal Suhett**|Médico Socorrista II|04/05/14|04/05/15
 18644-9|**Ana Amélia da Fonseca e Silva**|Médico Socorrista II|04/05/14|04/05/15
 18622-8|**Bruno de Almeida Figueira**|Médico Socorrista II|04/05/14|04/05/15
 18643-0|**Clinton Antonio de Souza**|Médico Socorrista II|04/05/14|04/05/15
 18618-0|**Ervelton Leal Guimarães**|Médico Socorrista II|04/05/14|04/05/15
 18620-1|**Francisco de Almeida e Silva**|Médico Socorrista II|04/05/14|04/05/15
 18625-2|**Frederico da Silva Cesario**|Médico Socorrista II|04/05/14|04/05/15
 18609-0|**Humberto Henriques Schwartz Junior**|Médico Socorrista II|04/05/14|04/05/15
 18645-7|**Jaqueline Porto da Rocha**|Médico Socorrista II|04/05/14|04/05/15
 18606-6|**José Rubens Vieira Pereira**|Médico Socorrista II|04/05/14|04/05/15
 18611-2|**Luiz Arthur Mortari Rezende**|Médico Socorrista II|04/05/14|04/05/15
 18614-7|**Luiz Eduardo Prado Lima**|Médico Socorrista II|04/05/14|04/05/15
 18595-7|**Marcio Bruno Pina dos Santos Lima**|Médico Socorrista II|04/05/14|04/05/15
 18634-1|**Maria Cristina de Paula Fernandes Canes**|Médico Socorrista II|04/05/14|04/05/15
 18597-3|**Paulo Cesar de Souza Peixoto**|Médico Socorrista II|04/05/14|04/05/15
 18602-3|**Paulo Fernando de Faria Jóia**|Médico Socorrista II|04/05/14|04/05/15
 18603-1|**Paulo Fernando de Faria Jóia**|Médico Socorrista II|04/05/14|04/05/15
 18627-9|**Paulo Roberto Lisboa Borges**|Médico Socorrista II|04/05/14|04/05/15
 18799-2|**Rodrigo Costa Botelho Nunes**|Médico Socorrista II|04/05/14|04/05/15
 18642-2|**Rodrigo Maia da Costa**|Médico Socorrista II|04/05/14|04/05/15
 18684-8|**Cássio Lopes da Silva Filho**|Agente de Saneamento|25/05/14|25/05/15
 18686-4|**Verônica da Silva Salvador Lopes**|Agente de Saneamento|25/05/14|25/05/15
 18596-5|**Maria Rosilene Bezerra da Silva**|Assistente Social|25/05/14|25/05/15
 18788-7|**Tânia Cristiane Rodrigues da Silva**|Assistente Social|25/05/14|25/05/15
 18789-5|**Tatiana Schlobach Rocha**|Assistente Social|25/05/14|25/05/15
 18626-0|**Alessandra de Souza Lopes**|Auxiliar de Laboratório|25/05/14|25/05/15
 18621-0|**Celio Rosa de Andrade**|Auxiliar de Laboratório|25/05/14|25/05/15
 18624-4|**Lúria Silveira Tavares**|Auxiliar de Laboratório|25/05/14|25/05/15
 18780-1|**Andréa Alice Alves Franco**|Enfermeiro III|25/05/14|25/05/15
 18781-0|**Giselle Rangel Soares**|Enfermeiro III|25/05/14|25/05/15
 18598-1|**Marcos Vinício Anchieta da Silva**|Enfermeiro III|25/05/14|25/05/15
 18782-8|**Itália de Oliveira M. Inacio**|Enfermeiro III|25/05/14|25/05/15
 18681-3|**Daniella Chrysostomo Werneck**|Engenheiro Sanitarista|25/05/14|25/05/15
 18683-0|**Jeovana Castro Ladeira**|Engenheiro Sanitarista|25/05/14|25/05/15
 18790-9|**Marilane Peixoto Mothé**|Engenheiro Sanitarista|25/05/14|25/05/15
 18773-9|**Carolina Pinheiro Monteiro**|Fonoaudióloga|25/05/14|25/05/15
 18589-2|**Teresa Cristina de Abreu**|Fonoaudióloga|25/05/14|25/05/15
 18633-3|**Dayana de Azevedo Batista Gomes**|Médico Socorrista II|25/05/14|25/05/15
 18604-0|**Gabriel Prucoli Benevenuto**|Médico Socorrista II|25/05/14|25/05/15
 18631-7|**Luiz Alberto Motta Buch**|Médico Socorrista II

25/05/14|25/05/15
 18632-5|**Marco Antônio da Cunha Araújo**|Médico Socorrista II|25/05/14|25/05/15
 18635-0|**Maria Cristina de Paula Fernandes Canes**|Médico Socorrista II|25/05/14|25/05/15
 18629-5|**Suzana Nóbua da Silva**|Médico Socorrista II|25/05/14|25/05/15
 18630-9|**Vicente Eduardo Amado de Souza**|Médico Socorrista II|25/05/14|25/05/15
 18653-8|**Evelin Porto Pimentel**|Nutricionista|25/05/14|25/05/15
 18651-1|**Luiza Gouveia Fernandes da Silva**|Nutricionista|25/05/14|25/05/15
 18649-0|**Rosane de Araújo Nunes**|Nutricionista|25/05/14|25/05/15
 18608-5|**Tatiana Milante Teixeira**|Nutricionista|25/05/14|25/05/15
 18601-5|**Alessandra Brandão Peçanha**|Nutricionista III|25/05/14|25/05/15
 18610-4|**Anakilia Nunes Ferreira**|Psicólogo|25/05/14|25/05/15
 18771-2|**Cecília Mori Arruda**|Psicólogo|25/05/14|25/05/15
 18760-7|**Eneida Spadari Almeida Carreiro**|Psicólogo|25/05/14|25/05/15
 18759-3|**Geovanda Dionísia Santos**|Psicólogo|25/05/14|25/05/15
 18769-0|**Maria Fernanda do R. G. Talarico**|Psicólogo|25/05/14|25/05/15
 18768-2|**Neuza Ventura de Souza**|Psicólogo|25/05/14|25/05/15
 18770-4|**Sarah Lia Dávila**|Psicólogo|25/05/14|25/05/15
 18612-0|**Suyen Watanabe Oliveira**|Psicólogo|25/05/14|25/05/15
 18772-0|**Vinicius Barros Siman**|Psicólogo|25/05/14|25/05/15
 18785-2|**Carla Soares de Oliveira**|Técnico em Laboratório|25/05/14|25/05/15
 18787-9|**Karine Watanabe Oliveira Rocha**|Técnico em Laboratório|25/05/14|25/05/15
 18802-6|**Débora Magdalão dos Santos**|Técnico em Química|25/05/14|25/05/15
 18671-6|**Fernanda Alvim Mota**|Terapeuta Ocupacional|25/05/14|25/05/15
 18806-9|**Isabel Malheiros de Lemos**|Terapeuta Ocupacional|25/05/14|25/05/15
 18673-2|**Julia Valeria Costa Pires**|Terapeuta Ocupacional|25/05/14|25/05/15
 18674-0|**Luciana Pereira dos Santos**|Terapeuta Ocupacional|25/05/14|25/05/15
 18667-8|**Marcos Aurelio Mota Murtha**|Terapeuta Ocupacional|25/05/14|25/05/15
 18662-7|**Priscilla Boqueirão Vidal**|Terapeuta Ocupacional|25/05/14|25/05/15
 18669-4|**Priscilla Messeder Santos**|Terapeuta Ocupacional|25/05/14|25/05/15
 18665-1|**Sara da Hora Ferreira da Silva**|Terapeuta Ocupacional|25/05/14|25/05/15
 18803-4|**Alessandro de Oliveira Rezende**|Fisioterapeuta|25/05/14|25/05/15
 18738-0|**Maria de Fatima Lima de Oliveira**|Médico Socorrista II|25/05/14|25/05/15
 18807-7|**Getulio Cabral**|Médico Cardiologista II|01/06/14|01/06/15
 18776-3|**Mary Angela de Araujo**|Médico Cirurgião Geral II|01/06/14|01/06/15
 18811-5|**Sandro Ferreira de Siqueira**|Médico Intensivista III|01/06/14|01/06/15
 19218-0|**Allan Antonio da Costa**|Médico Neurocirurgião II|01/06/14|01/06/15
 18809-3|**Andrea Veloso de Magalhães**|Médico Oftalmologista III|01/06/14|01/06/15
 18801-8|**Alan Chaves Pereira**|Médico Otorrinolaringologista III|01/06/14|01/06/15
 18812-3|**Patricia Megda Aziz**|Médico Pediatra II|01/06/14|01/06/15
 18791-7|**Augusto Rodrigues**|Médico Socorrista II|01/06/14|01/06/15
 18737-2|**Thalita Moraes Vogas Melo**|Enfermeiro|01/06/14|01/06/15
 18778-0|**Karla Cristina Silva Viana**|Enfermeiro II|01/06/14|01/06/15
 18777-1|**Lucia Magna Gomes Linhares**|Enfermeiro II|01/06/14|01/06/15
 18810-7|**Alcinea Freitas da Silva**|Técnico em Enfermagem|01/06/14|01/06/15
 18805-0|**Vanusa Mariano Salcedes Ribeiro**|Técnico em Enfermagem|01/06/14|01/06/15
 18721-6|**Aline Augusto Cardoso**|Fisioterapeuta|04/05/14|04/05/15
 18724-0|**Sandra de Freitas Castro Vellasco**|Fisioterapeuta|27/05/14|27/05/15

PORTARIA Nº 0657/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 3024/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; **Considerando** o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, e Atenção Básicas de Saúde, não restando alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;

Considerando o Edital 02/2014 - SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 672 de 31 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2014,

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0657/2014

NOME|FUNÇÃO|CPF

Aline Rodrigues Martins|Tecnico de Radiologia Especializada|106.612.137-06

Dulce Desire Batista de Albuquerque Carvalho da Silva|Medico Socorrista II|094.755.127-13

Junio Cesar Silva de Almeida|Tecnico em Enfermagem|075.778.517-44

Karla Cristina Santos Santana|Enfermeiro II|889.915.047-87

Rodrigo das Flores Rodrigues|Medico Cirurgião Geral III|090.621.557-90

Rita de Cássia Machado de Freitas|Auxiliar Administrativo|103.145.597-36

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0657/2014

Cronograma de Apresentação

Data|

De 24/06/2014 a 27/06/2014

Funções|

Auxiliar Administrativo

Enfermeiro II

Medico Cirurgião Geral II

Medico Socorrista II

Tecnico de Radiologia Especializada

Tecnico em Enfermagem

Documentação|

- Currículo

- 01 Foto 3x4 Colorida
- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Certificado de Reservista (Homem)
- Diploma / Certificado
- Comprovante de Especialização
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Comprovante de Residência
- Cartão de Vacinação Atualizada
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

Obs.: O encaminhamento para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional será entregue pela SEMAD no ato da contratação.

PORTARIA Nº 0658/2014

Designação de servidor para fiscalizar processo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 19651/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor WENDEL DA COSTA MIRANDA, Diretor do Departamento de Veículos Oficiais, matrícula nº 10216-4, para fiscalizar o Processo nº 06746/2014, que versa sobre liberação de verba para pagamento de despesas com a regularização dos veículos de propriedade deste Município junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0659/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 10881/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, e Atenção Básicas de Saúde, não restando alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;

Considerando o Edital 05/2014 - SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 682 de 11 a 17 de Abril de 2014,

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização

da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0659/2014

NOME|FUNÇÃO|CPF

Flavio Aderito Ferreira|Medico Endocrinologista|677.884.166-49

Rafael Peçanha Gomes|Medico Angiologista|099.882.247-70

Thiago Botelho Affonso|Medico Otorrinolaringologista II|099.110.237-10

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0659/2014

Cronograma de Apresentação

Data|

De 24/06/2014 a 27/06/2014

Funções|

Medico Angiologista

Medico Endocrinologista

Medico Otorrinolaringologista II

Documentação|

- Currículo

- 01 Foto 3x4 Colorida

- RG

- CPF

- PIS/PASEP

- Título de Eleitor

- Comprovante da Última Votação

- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes

- Certificado de Reservista (Homem)

- Diploma / Certificado

- Comprovante de Especialização

- Carteira do Conselho

- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

- Comprovante de Residência

- Cartão de Vacinação Atualizada

- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)

- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

Obs.: O encaminhamento para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional será entregue pela SEMAD no ato da contratação.

PORTARIA Nº 0660/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 33736/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; **Considerando** o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal e Atenção Básica de Saúde, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;

Considerando o Edital 07/2013 - SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município Edição nº 642 de 05 a 11 de Julho de 2013;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0660/2014

NOME|FUNÇÃO|CPF

Daiton Mendes Pedroso|Medico Ortopedista II| 521.111.727-15

Raquel Emiko Hiraide|Medico Socorrista II|041.859.407-42

Rodrigo das Flores Rodrigues|Medico Cirurgião Geral II| 090.621.557-90

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0660/2014

Cronograma de Apresentação

Data|

De 24 /06/2014 a 27/06/2014

Funções|

Medico Cirurgião Geral II

Medico Ortopedista II

Medico Socorrista II

Documentação|

- Currículo

- 01 Foto 3x4 Colorida

- RG

- CPF

- PIS/PASEP

- Título de Eleitor

- Comprovante da Última Votação

- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes

- Certificado de Reservista (Homem)

- Diploma / Certificado

- Comprovante de Especialização

- Carteira do Conselho

- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

- Comprovante de Residência

- Cartão de Vacinação Atualizada

- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)

- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

Obs.: O encaminhamento para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional será entregue pela SEMAD no ato da contratação.

PORTARIA Nº 0661/2014

Comissão de Avaliação dos Requisitos e Seleção dos inscritos no processo seletivo no Programa Pró-Interação Print.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 18576/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, no período de 24 a 26 de junho de 2014, com fulcro no Art. 11 do Decreto 108/2007, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação dos Requisitos e Seleção dos Alunos-Monitores em informática no Programa Pró-Interação - PRINT.

I-Natalício Noel de Moraes Soares -Matr. nº 3287-5, Assessor Técnico III/SEMED;

II-Andréa Miranda Félix -Matr. nº 10404-3, Supervisor de Ensino/SEMED;

III-Renata Pontes Martins-Matr. nº 6271-0, Assistente Social/SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0662/2014

Prorroga Contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 18384/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando a necessidade de prorrogar o Contrato da servidora relacionada, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, até 21/01/2015, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora LEILA COELHO DO AMARAL DE ARAUJO, matrícula nº 19349-6, Pedagogo-Orientador Educacional, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0663/2014

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Memorando nº 453/2014-SEMFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01/06/2014, os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMFAZ.

Art. 2º - DESIGNAR a contar de 01/06/2014, os servidores referidos no Anexo III desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMFAZ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0663/2014 (DISPENSA)

I - REGINA HELENA DOS SANTOS BATISTA, matrícula 4798-8, da função gratificada de Encarregado, símbolo FG3;

II - TÂNIA MÁRCIA RANGEL ALVES BARBOSA, matrícula 3920-9, da função gratificada de Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário, símbolo FG2;

III - JANILSON OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 7260-5, da função gratificada de Chefe de Divisão de ITBI;

IV - ALINE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 6252-9, da função gratificada de Chefe de Divisão de ISS.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0663/2014 (DESIGNAÇÃO)

I - REGINA HELENA DOS SANTOS BATISTA, matrícula 4798-8, agente administrativo, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico III, símbolo FGA3;

II - TÂNIA MÁRCIA RANGEL ALVES BARBOSA, matrícula 3920-9, agente administrativo, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico III, símbolo FGA3, respondendo pelas atribuições de Chefe de Divisão de

Cadastro Imobiliário;

III - JANILSON OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 7260-5, agente tributário, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico III, símbolo FGA3, respondendo pelas atribuições de Chefe de Divisão de ITBI;

IV - MÁRCIA CRISTINA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula 4536-5, agente administrativo, para exercer a função gratificada de Supervisor de Análise e Controle, símbolo FG1;

V - CHIRLEY LEITE PINHEIRO, matrícula 10.983-5, auxiliar administrativo, para exercer a função gratificada de Supervisor de Análise e Controle, símbolo FG1;

VI - JORGINA FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula 9174-0, auxiliar administrativa, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico III, símbolo FGA3.

VII - ALINE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 6252-9, agente tributária, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico III, símbolo FGA3, respondendo pelas atribuições de Chefe de Divisão de ISS.

PORTARIA Nº 0664/2014

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a exoneração do servidor através da Portaria nº 028/2014;

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 49899/2013, por perda de objeto.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 49899/2013, com posterior envio ao DEGEP, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0665/2014

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 9467/2011 e seu apenso nº 9513/2011, restou comprovado que as Servidoras Maryanne de Araújo Willmer, Médico Ginecologista Obstetra II, matrícula nº 8467-0 e Edna Cristiane Schumacher, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 9398-0, não cometeram falta alguma no exercício da atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER as Servidoras Maryanne de Araújo Willmer, Médico Ginecologista Obstetra II, matrícula nº 8467-0 e Edna Cristiane Schumacher, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 9398-0, por não restar comprovada nos autos, a prática de conduta vedada pela Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 9467/2011 e seu apenso 9513/2011 e ARQUIVAR o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao DEGEP para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0666/2014

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do

Processo Administrativo nº 22448/2011, restou comprovado que o Servidor Gabriel Guimarães Ribeiro, Guarda Municipal, matrícula nº 8656-8, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER o Servidor Gabriel Guimarães Ribeiro, Guarda Municipal, matrícula nº 8656-8, por não restar comprovada nos autos, a prática de conduta vedada pela Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 22448/2011 e ARQUIVAR o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao DEGEP para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0667/2014

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Repreensão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 18804/2012 e seu apenso nº 40168/2013, o servidor Anderson Alves Morgado, Pedagogo, matrícula nº 9763-2, não cumpriu com o dever previsto no art. 103, incisos I, IV e X da Lei Complementar nº 079/94;

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR ao Servidor Anderson Alves Morgado, Pedagogo, matrícula nº 9763-2, a sanção imposta pelo artigo 111 da Lei nº 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº. 18804/2012 e seu apenso nº 40168/2013, e ARQUIVAR o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao DEGEP para as medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0668/2014

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 15960/2012, restou comprovado que o Servidor Jorge Luiz de Castro, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6976-0, praticou a conduta tipificada no artigo 114, inciso II da Lei nº 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR ao Servidor Jorge Luiz de Castro, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6976-0, a sanção imposta pelo artigo 114, da Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 15960/2012 e ARQUIVAR o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao DEGEP para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

Junho 2014						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1 City Farma	2 Drogaria Sucesso	3 Farmácia Vitória	4 Braseg Drogaria	5 Drogaria Marins	6 Drogaria Marins	7 Drogaria Cidade Praiana
8 Farmácia Esperança	9 Farmácia Bela	10 Farmácia Paraná	11 Megafarm	12 Drogaria Tamoio	13 Drogaria Modelo	14 Drogaria Sinfra
15 Drogaria Boa Saúde	16 Uno Farma	17 Farmácia Esperança	18 Drog. e Perf. Liberdade	19 Farmácia Mais Popular	20 City Farma	21 Drogaria Tamoio
22 Drogaria Litorânea	23 City Farma	24 Drogaria Amazonas	25 Drogaria Pacheco	26 Drogaria Pacheco	27 Drogaria Costa Azul	28 Drogaria Tamoio
29 Farmais	30 Farmácia Bangu					

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

Endereços

DROGARIA CIDADE PRAIANA

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. das Flores, 359
Âncora

FARMAIS

Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 - Lj. 07
Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1 a 5
Novo Rio das Ostras

DROGARIA MODELO

Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar

UNO FARMA

Rod. Amaral Peixoto, 4863
Centro

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. as Flores, 359
Âncora

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE

Rua Bangu, 1016
Liberdade

DROGARIA VIVA MAIS

Rua Santa Catarina, 78 - Lj. B
Cidade Praiana

FARMÁCIA PAGUE MENOS

Rod. Amaral Peixoto, 4911
Centro

CITY FARMA

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01
Nova Esperança

DROGARIA OFERTÃO

Av. Amazonas, 49 - Lj. 04
Centro

DROGARIA PACHECO

Av. Amaral Peixoto, 5155
Centro

DROGARIA COSTA AZUL

Av. Governador Roberto Silveira, 154 - Lj. 02
Costazul

FARMÁCIA BELA

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03
Cidade Beiramar

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5019 - Lj. 02
Centro

FARMÁCIA BANGU

Rua Bangu, 1638
Liberdade

DROGARIA MAX

Rod. Amaral Peixoto, 4613
Centro

DROGARIA RIO DAS OSTRAS

Rod. Amaral Peixoto, 4680
Centro

DROGARIA SUCESSO

Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02
Centro

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0669/2013

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 43274/2013, a responsabilidade por suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0670/2014

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no **Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras**, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

R E S O L V E :

Art. 1º - Enquadrar na **Promoção Vertical**, os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, nos respectivos **Níveis** da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras, a contar de 09/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0670/2014

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)
10203/2014|6157-3|Cinthya Santos de Paula|Professor III|III
8456/2014|3842-3|Maria Celia Nunes da Cunha Machado| Professor III|III

PORTARIA Nº 0671/2014

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 14070/2014, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a

fim de apurar no processo 14070/2014, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos II e X, e 114, inciso V, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 079/2004.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0672/2014

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0672/2014

NOME / MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Amanda Oliveira dos Santos Guimarães/9458-7|Professor I|SEMEDI|08/07/2014|18982/2014
Erica Telles Moreira Bezerra/9299-1|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|20/06/2014|18687/2014

PORTARIA Nº 0673/2014

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 19100/2013, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 19100/2013, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos XI c/c 114, inciso XIII, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 079/2004.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade

da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **DÁRFIL MONIQUE MAGALHÃES DE AZEVEDO**, Professor I, matrícula nº 18449-7, lotada na SEMED, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **25/05/2014**, conforme processo administrativo nº 18999/2014.

SEMAD, 18 de junho de 2014.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

de acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17714/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Azul Produções Artísticas Ltda

OBJETO: Contratação de shows artísticos musicais, com os artistas GEORGE ISRAEL E GUTO GOFFI, na Concha Acústica da Praça São Pedro, para o Projeto Rio das Ostras Instrumental.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a Azul Produções Artísticas Ltda detém a exclusividade para a realização do evento.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/06/2014

VALOR: R\$ 34.981,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei Federal 8666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 025/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25235/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1637/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda

PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Ivan Antônio da Silva

OBJETO: Reajuste do Contrato de locação de imóvel nº 025/2007.

· Programa de Trabalho: 04.123.0001.2.151

· Elemento de Despesa: 33.90.36 - 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho: 1584/2014

· Emitida em: 20/05/2014

· Valor R\$ 3.195,97

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 56, § único da Lei Federal 8.245/1991.

ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15524/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa OSTRASTUR VIAGENS E TURISMOS LTDA

OBJETO: objetiva a regularização do valor unitário registrado na Clausula Terceira da referida Ata a qual faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 15524/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Serviço de Hospedagem com café da manhã, almoço e jantar para atender o efetivo de reforço de Policiais Militares no Município/Diária/Homem/R\$ 116,00/5.000.

AVISO

O Departamento de Licitações e Contratos comunica o **complemento a ERRATA** inerente a **Concorrência Pública nº 001/2013-SEMOB** publicada na Edição nº 691, de 13 a 19/06/2014 no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras, págs. 10 e 13:

· Foi alterado o Anexo 02 – Planilha Orçamentária.

· Foram alterados o Anexo 03 – Cronograma Físico-Financeiro e o Anexo 10 – Memória de Cálculo, tendo em vista a atualização do valor estimado.

ONDE SE LÊ:

26.0. DA ESTIMATIVA

26.1. Os valores unitários estimados encontram-se na Planilha Orçamentária (Anexo 02), perfazendo o Total Geral estimado de R\$ 1.804.547,40 (um milhão, oitocentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

26.2. Os preços unitários foram obtidos através do Catálogo de Referência da EMOP e da SCO do mês de novembro de 2011.

LEIA-SE:

26.0. DA ESTIMATIVA

26.3. Os valores unitários estimados encontram-se na Planilha Orçamentária (Anexo 02), perfazendo o Total Geral estimado de **R\$ 1.754.615,77 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e**

quinze reais e setenta e sete centavos).
26.4. Os preços unitários foram obtidos através do Catálogo de Referência da EMOP e da SCO do mês de setembro de 2013.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37214/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15775/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa OSTRATUR VIAGENS E TURISMOS LTDA

ASSINADO: 06/06/2014

OBJETO: Execução de serviço de locação de ônibus urbano e rodoviário, que atenderão aos diversos programas e projetos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
· Programa de Trabalho Nº 08.244.0122.2.577
· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 - 0.1.50 (Royalties Lei 9478/97)
· Nota de Empenho Nº 0459/2014
· Emitida em 03/06/2014
· Valor R\$ 50.442,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0781, com validade até 15 de junho de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Implantação ou ampliação de rodovias com uma pista de rolamento na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO (RJ-106) DO Km 149,5 AO Km 153,9** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 12598/2014).

Secretaria de Turismo

I CONCURSO DE BANDAS DO FESTIVAL DE JAZZ E BLUES DE RIO DAS OSTRAS 2014

REGULAMENTO

A Produção do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival 2014 promoverá um Concurso de Bandas locais e regionais, que será regido pelas condições das normas aqui dispostas, à disposição nos sites <http://www.riodasostrasjazzblues.com/> e <http://www.riodasostras.rj.gov.br/concursodebandas>

1. OBJETIVOS:

- Revelar Valores Musicais;
- Incentivar a criatividade e talento;
- Intercâmbio de ideias e novas propostas musicais;
- Mapear e valorizar o potencial artístico Local e Regional;
- Contribuir para o desenvolvimento da Cultura do Município de Rio das Ostras;
- Gerar trabalho e renda, agregando valores ao Rio das Ostras Jazz & Blues Festival.

2. DO GÊNERO MUSICAL

- Somente poderão participar bandas dos seguintes segmentos - Jazz, Blues, Instrumental
- As composições autorais (música e letra), necessariamente, deverão ser inéditas
- Possuir letra em português ou inglês
- As composições autorais serão de única e exclusiva responsabilidade do participante, quanto à autoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Inscrições

VALOR DA INSCRIÇÃO: *Gratuita*
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 20/06/2014 a 15/07/2014

Somente poderão participar bandas dos municípios das seguintes regiões:

- REGIÃO NORTE FLUMINENSE:

Macaé, Quissamã, Carapebus, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, Conceição de Macabu, São Fidélis, Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira

-REGIÃO NOROESTE FLUMINENSE:

Aperibé, Itaiva, Porciúncula, Itaperuna, São José de Ubá, Varre-Sai, Santo Antônio de Pádua, Bom Jesus do Itabapoana, Natividade, Laje do Muriaé, Cambuci, Miracema, Itaocara

-REGIÃO SERRANA:

Carmo, Teresópolis, Bom Jardim, Macuco, Petrópolis, Sumidouro, São Sebastião do Alto, Cordeiro, São José do Vale do Rio Preto, Duas Barras, Cantagalo, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, Trajano de Moraes

-REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS:

Rio das Ostras, Maricá, Armação dos Búzios, Iguaba Grande, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, São Pedro da Aldeia, Araruama, Saquarema, Cachoeiras de Macacu, Arraial do Cabo, Rio Bonito, Silva Jardim

3.1.2 - Retirada de regulamento e ficha de inscrição:

O regulamento e a ficha de inscrições do Concurso de Bandas do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival estarão à disposição nos sites <http://www.riodasostrasjazzblues.com/> e <http://www.riodasostras.rj.gov.br/concursodebandas>, a partir do dia 20/06/2014.

Poderão se inscrever somente bandas de conjuntos musicais, com no mínimo 3 (três) e máximo de 7 (sete) integrantes.

3.1.3 – Entrega de documentação:

Os interessados poderão se inscrever enviando a documentação devidamente preenchida pelos Correios ou entregando pessoalmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da Banda e do responsável pela inscrição, nos seguintes locais:

Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

ESCALA DE PLANTÃO - 19 a 22 de junho de 2014

PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253

DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	JARDINAGEM	HORÁRIO
19/06/2014	VANDERLEI	NUBIA	EMPRESA	8 às 17h
20/06/2014	VANDERLEI	NUBIA	EMPRESA	8 às 17h
21/06/2014	VANDERLEI	SANDRA	EMPRESA	8 às 17h
22/06/2014	VANDERLEI	NUBIA	EMPRESA	8 às 17h

PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421

DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
19/06/2014	DANIEL / RUTE	EMPRESA	ERIVELTON	8 às 17h
20/06/2014	DANIEL / ANDRÉA	EMPRESA	GRIVALDO	8 às 17h
21/06/2014	DULCE / RUTE	NILZENIDE	GRIVALDO	8 às 17h
22/06/2014	DANIEL / ANDRÉA	SANDRA	GRIVALDO	8 às 17h

LIMPEZA URBANA

DIA	SUPERVISOR/FISCAL	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
19/06/2014	CRISTIANO / CARLOS TENORO/ MARCO ANTONIO	ALEXANDRE	LUIZ / FERNANDO	8 às 17h
20/06/2014	CRISTIANO/ CARLOS TENORO/ ARNALDO	PAULO	LUIZ / FERNANDO	8 às 17h
21/06/2014	DESEL /CARLOS MAGNO/ MARCO ANTÔNIO	ROGÉRIA	LUIZ / FERNANDO	8 às 17h
22/06/2014	DESEL /CARLOS MAGNO/ MARCO ANTÔNIO	ROGÉRIA	LUIZ / FERNANDO	8 às 17h

PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351

DIA	VETERINÁRIO/ENFERMAGEM	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
19/06/2014	DR. RICARDO (98134-6497) DR. FERNANDO (99942-0743) CYNTHIA (98803-8676)	JARLI / MARIA	FERNANDO	8 às 17h
20/06/2014	DR. RICARDO (98134-6497) DR. FERNANDO (99942-0743) CYNTHIA (98803-8676)	JARLI / MARIA	EMPRESA	8 às 17h
21/06/2014	JULIANA (99898-7686) RICARDO (98134-6497)	MARIA	EMPRESA	8 às 17h
22/06/2014	JULIANA (99898-7686) RICARDO (98134-6497)	JARLI	FLÁVIO	8 às 17h

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: **VÍTOR OU FERNANDA**

RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: **19 e 20/06 KÁTIA (99883-0367) 21 e 22 JADILSON (99834-3790)**

PORTARIA Nº 002/2014

A Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, visando garantir o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, torna público o resultado dos julgamentos da JARIA. O autuado que teve seu recurso indeferido terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da desta publicação, para interpor Recurso contra a decisão da JARIA, nos termos da Lei Complementar nº 005/2008, sob pena de inscrição ou permanência da inscrição em dívida ativa e cobrança judicial da dívida.

JARIA - PROCESSOS ANALISADOS E JULGADOS

Processo nº 36755/2009| **Edilma da Silva Ramos Gomes**| Recurso Deferido
Processo nº 7655/2010| **Guilherme Renato Soares Pinto**| Recurso Deferido
Processo nº 30351/2010| **Atacado 1000 Materiais de Construção Ltda**| Recurso Indeferido
Processo nº 31626/2010| **Valdair da Silva Broges**| Recurso Indeferido
Processo nº 27317/2011| **APLAC-SEMAP / Ricardo Migueis Picado**| Recurso Indeferido
Processo nº 40954/2012| **Esmeraldino O. Nascimento**| Recurso Indeferido
Processo nº 34897/2012| **Fabiana de Azevedo Manhaes Bougue**| Recurso Indeferido
Processo nº 39691/2013| **José Cipriano Vieira**| Recurso

Indeferido

Processo nº 15556/2014| **L.L.Parud Lira Comércio e Serviços de Pintura Ltda**| Recurso Indeferido
Processo nº 6404/2014| **Sampling Planejamento e Assessoria de Seg. Ind. Ltda**| Recurso Indeferido
Processo nº 13001/2014| **Renato Barbosa Salgado**| Recurso Indeferido
Processo nº 10422/2014| **Neir Pinheiro da Mota**| Recurso Indeferido

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0780**, com validade até 12 de junho de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construção de muros de contenção e recuperação de taludes na **RUA ANTÔNIO MOURA E HENRIQUE SARZEDAS NÚCLEO URBANO ROCHA LEÃO** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 5339/2014).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS** a **LICENÇA**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR
Endereço: Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, S/Nº - Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ - Cep. 28893-337

-FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC
Endereço: Rua Cristovão Barcellos, 109 – Centro - Praça São Pedro – Rio das Ostras/RJ - Cep. 28893-078

a) A inscrição da banda deverá ser feita em nome de **1(um) responsável**, que seja integrante da banda, devendo ser fornecidas fichas com os nomes e dados pessoais de todos os seus integrantes da banda concorrente.

b) No caso de parceria na composição, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, **desde que este apresente autorização legal assinada pelos demais compositores**.

c) Caso o concorrente seja menor de idade, este deverá encaminhar, juntamente com a ficha de inscrição, autorização do responsável legal, reconhecida em cartório, para participar deste concurso.

· 3.1.4 – Material para inscrição:

A banda inscrita deverá participar com **2 (duas) obras autorais e 1 (uma) versão/cover**, sendo que uma autoral e a cover deverão ser tocadas ao vivo, caso a banda seja classificada para a fase final.

a) Documentação:

A documentação abaixo deverá ser enviada por SEDEX ou entregue pessoalmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com nome da banda e do responsável pela inscrição:

- 1(um) CD com as 2 (duas) músicas autorais e a versão/cover;
- Fichas de DADOS DA BANDA e dos INTEGRANTES preenchidas em papel sulfite;
- ficha TÉCNICA DAS OBRAS AUTORAIS, em papel sulfite
- Letras das músicas autorais

b) Locais para entrega de documentação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR
Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº - Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ - Cep. 28893-337

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC
Rua Cristovão Barcellos, 109 – Centro - Praça São Pedro – Rio das Ostras/RJ - Cep. 28893-078

- As duas composições autorais deverão ser originais e inéditas, tanto na melodia quanto na letra. Entende-se por inédita a música que não foi gravada comercialmente, e como original a que não tiver plágio, adaptação ou citação poética de outros autores.
- Os autores declararão por meio da inscrição, que se trata de música(s) e letra(s) própria(s).
- O tempo de cada música não pode ser superior a 5 (cinco) minutos e 30 (trinta) segundos, com tolerância de 30 (trinta) segundos.

c) Quem pode se inscrever:

Podem se inscrever no Concurso de Bandas do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival bandas compostas por qualquer pessoa, independente de sexo, etnia, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que observadas e respeitadas às regras do presente regulamento.

A inscrição constitui aceitação automática, pelo participante, dos termos ditados no presente edital e nas regras que estarão no site do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival.

4. DO IMPEDIMENTO

É condição imprescindível que a Banda concorrente seja **independente** e não tenha qualquer **contrato de patrocínio** e/ou **representatividade na grande mídia**. A banda tem que ser **inédita nos meios profissionais**.

5. DA AVALIAÇÃO

A avaliação de todo material encaminhado pelas bandas concorrentes será analisado pela Comissão Julgadora, que selecionará 18 (dezoito) bandas para participar da fase final.

· 5.1 – Classificação:

Encerradas as inscrições, a Comissão Julgadora do Concurso, selecionará 18 (dezoito) bandas e sorteará os dias de apresentação das bandas na fase final.

O resultado da classificação das bandas para a final será divulgado nos veículos de comunicação locais e regionais e nos sites oficial do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival e da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Os responsáveis pela inscrição de cada banda classificada será comunicado por e-mail a partir do dia **25/07/2014**.

· 5.2 – Fase final do Concurso:

Seis bandas classificadas se apresentarão por dia, conforme sorteio realizado pela Comissão Julgadora.

Ao final dos 3 (três) dias de apresentação, apenas 1 (uma) banda será escolhida a vencedora e **anunciada no dia 15 de agosto de 2014**, na abertura do quarto dia do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival.

O nome da banda vencedora será amplamente divulgado nos veículos de comunicação locais e regionais e nos sites <http://www.riodasostrasjazzblues.com> e <http://www.riodasostras.rj.gov.br/concursodebandas>

· 5.3 – Escolha da banda vencedora:

A escolha da banda vencedora será feita por uma banca composta por 5(cinco) jurados especializados.

A banda vencedora será a que tiver maior pontuação.

Em caso de empate, o voto minerva será do presidente da Banca de Jurados.

· 5.4 – Critérios:

Serão observados e avaliados os seguintes critérios:

- Tempo
- Interação
- Estilo
- Letra
- Melodia
- Harmonia
- Ritmo
- Criatividade
- Performance
- Impressão geral

A Coordenação Geral do Concurso poderá, a seu exclusivo critério, mudar para **outra forma de votação**, utilizando-se de nova tecnologia disponível, terminais de votação nos eventos entre outros (ex: SMS via celular). Se isto ocorrer, a nova forma será informada nos sites <http://www.riodasostrasjazzblues.com> e <http://www.riodasostras.rj.gov.br/concursodebandas>

6. DA AGENDA

A Fase Final do Concurso de Bandas acontecerá nos dias:
- 12/08/2014 às 19h30
- 13/08/2014 às 19h30
- 14/08/2014 às 19h30

RESULTADO:15/08/2014

As bandas que forem selecionadas para a fase final deverão comparecer, por conta própria, ao local do evento, no horário estipulado pela Coordenação Geral do Concurso. **Não haverá ajuda de custo.**

7. DOS DOCUMENTOS

As bandas que forem classificadas para a fase final, deverão enviar cópias simples dos seguintes documentos de cada integrante para os mesmos endereços de entrega de inscrição:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (contas de luz, água ou telefone) **em nome do participante** ou do responsável familiar;
- d) Arquivo digital da obra autoral escolhida (mídia).

No dia das apresentações os participantes deverão apresentar a Carteira de Identidade original, sob pena de desclassificação.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Uma vez inscritas, as bandas concordam, expressamente, em ceder ao Concurso de Bandas do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival o direito de uso e veiculação de suas obras ou imagens e conexos, permitindo à sua Coordenação Geral utilizá-los, gratuita e exclusivamente para a promoção, divulgação do Concurso, em rádios, TVs, internet, transmissão em ações institucionais para

anúncio das outras edições do Concurso de Bandas do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival e, inclusive em conjunto com seus patrocinadores.

Não haverá exploração comercial de qualquer obra, que participe do Concurso de Bandas, sem a anuência expressa do respectivo titular do direito autoral, nos termos da lei pertinente.

O responsável pela inscrição será declarado expressamente detentor de todos os poderes para representar os autores da obra, junto ao Concurso, respondendo civil e criminalmente pela sua inexistência ou falsidade.

· 8.1 – Divulgação:

Todo membro da Banda vencedora ou não do Concurso, compromete-se, em qualquer tempo, a participar entrevista nos veículos de comunicação, citando ou simplesmente disponibilizando sua imagem junto aos logotipos e marcas dos organizadores e patrocinadores do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

Serão considerados motivos para desclassificação dos concorrentes:

- a) O não cumprimento de qualquer norma explícita no regulamento do Concurso no que se refere às exigências para inscrição e participação no concurso;
- b) A execução de obras que façam apologia ao crime ou a qualquer tipo de preconceito;
- c) A execução de obras consideradas plágio, adaptação, ou mesmo contiver trechos de letras ou versos de obras já consagradas;
- d) Se for constatada qualquer irregularidade no processo de inscrição ou qualquer outra etapa do Concurso;
- e) Se for constatado o uso de droga ou álcool no local das apresentações por qualquer dos integrantes.

A Coordenação Geral emitirá comunicado, por e-mail, ao concorrente ou representante do grupo, identificando qualquer fato acima citado, e oferecerá prazo determinado para que o problema seja sanado. Permanecendo a irregularidade após decorrido o prazo, o grupo/participante será (ão) automaticamente eliminado (s) do Concurso.

Qualquer recurso que verse sobre divergências e/ou desclassificações, deverá ser encaminhado por escrito diretamente à Coordenação Geral do Concurso, acompanhado da devida comprovação do fato que se insurge, antes do início da apresentação.

10. DAS PREMIAÇÕES

Haverá premiação somente para o 1º colocado.

· 10.1 – Prêmios:

Todas as bandas classificadas para a fase final receberão certificado de participação.

A banda vencedora do Concurso:

- Assinará o contrato com a direção musical do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival para participar do Festival em 2015;
- A banda apresentará duas músicas no palco principal da edição 2014 do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, no sábado, dia 16/08/2014.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos às avaliações de candidatos eliminados;

Todo material entregue no ato da inscrição, depois de passar pela Banca de Jurados, será descartado. Não serão devolvidos.

A Coordenação do Concurso não se responsabilizará por perdas e extravios de objetos, instrumentos musicais e ou equipamentos eletrônicos durante a realização das apresentações, nem por danos neles causados.

Os compositores, ao se inscreverem no Concurso, estarão automaticamente aceitando, em sua totalidade, as regras contidas neste Regulamento.

Os casos omissos no presente regulamento serão

resolvidos, exclusivamente, pela Coordenação Geral.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quanto maior for a qualidade de gravação das músicas a ser entregue no ato da inscrição, maior a chance de uma melhor avaliação por parte da banca de jurados;

Os materiais enviados não serão devolvidos;

Qualquer envio de material extra (dvd's, cd's, fotos, material promocional como brindes e camisetas) **NÃO SERÃO AVALIADOS**;

Não há restrição de envio caso a banda possua gravadora ou selo;

O custo de envio do material será de responsabilidade da banda;

12.1 – Dos instrumentos:

O Concurso disponibilizará no palco os seguintes equipamentos / instrumentos:

- 1 Bateria
- 1 Estante de chimbau;
- 2 Estantes girafa de prato;
- 1 Estante de caixa;
- 1 Banco;
- 1 Pedal Single

O Baterista deve levar os seus pratos, estantes extras, caixa e baquetas;

A banda pode optar por levar o pedal e caixa de bateria;

Cabos, PA's, Retornos, Microfones, Suportes para guitarras e baixos e todo o equipamento de palco (microfones, in-ears, etc) serão disponibilizados pela organização do Concurso.

Cada integrante deve levar seu instrumento próprio (guitarras, baixos, violões, palhetas, teclados, sopros, caixa, pratos, baquetas, suporte e ferragens adicionais de bateria, laptops);

Qualquer informação poderá ser obtida no site oficial do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival <http://www.riodasostrasjazzblues.com/> ou no site da Prefeitura de Rio das Ostras: <http://www.riodasostras.rj.gov.br/concursodebandas>

CARLA ENNES DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo

DADOS DA BANDA

Nome:
Estado em que reside:
Site oficial:
Twitter oficial:
Facebook:

Representante:

Integrante

Nome:
Nome artístico (se tiver):
Instrumento:
Data de Nascimento: xx/xx/xxxx – Idade:
Endereço (completo):
Telefone fixo: (0xxxx) xxxxxxxx
Telefone celular: (0xxxx) xxxxxxxx
Nextel: (ID):
E-mail:
RG:
CPF:

Eu, _____ (preencher com o seu nome completo), lí e concordo com o regulamento do **1º Concurso de Bandas do Festival de Jazz e Blues de Rio das Ostras 2014**

(Preencher com o nome completo) (assinatura)

DADOS INDIVIDUAIS

Integrante 1

Nome:
Nome artístico (se tiver):
Instrumento:
Data de Nascimento: xx/xx/xxxx – Idade:
Endereço (completo):

Telefone fixo: (0xxxx) xxxxxxxx
Telefone celular: (0xxxx) xxxxxxxx
Nextel: (ID):
E-mail:
RG:
CPF:

Eu, _____ (preencher com o seu nome completo), lí e concordo com o regulamento do **1º Concurso de Bandas do Festival de Jazz e Blues de Rio das Ostras 2014**

(Preencher com o nome completo) (assinatura)

Integrante 2

Nome:
Nome artístico (se tiver):
Instrumento:
Data de Nascimento: xx/xx/xxxx – Idade:
Endereço (completo):

Telefone fixo: (0xxxx) xxxxxxxx
Telefone celular: (0xxxx) xxxxxxxx
Nextel: (ID):
E-mail:
RG:
CPF:

Eu, _____ (preencher com o seu nome completo), lí e concordo com o regulamento do **1º Concurso de Bandas do Festival de Jazz e Blues de Rio das Ostras 2014**

(Preencher com o nome completo) (assinatura)

Integrante 3

Nome:
Nome artístico (se tiver):
Instrumento:
Data de Nascimento: xx/xx/xxxx – Idade:
Endereço (completo):

Telefone fixo: (0xxxx) xxxxxxxx
Telefone celular: (0xxxx) xxxxxxxx
Nextel: (ID):
E-mail:
RG:
CPF:

Eu, _____ (preencher com

o seu nome completo), lí e concordo com o regulamento do **1º Concurso de Bandas do Festival de Jazz e Blues de Rio das Ostras 2014**

(Preencher com o nome completo) (assinatura)

Integrante 4

Nome:
Nome artístico (se tiver):
Instrumento:
Data de Nascimento: xx/xx/xxxx – Idade:
Endereço (completo):
Telefone fixo: (0xxxx) xxxxxxxx
Telefone celular: (0xxxx) xxxxxxxx
Nextel: (ID):
E-mail:
RG:
CPF:

Eu, _____ (preencher com o seu nome completo), lí e concordo com o regulamento do **1º Concurso de Bandas do Festival de Jazz e Blues de Rio das Ostras 2014**

(Preencher com o nome completo) (assinatura)

Integrante 5

Nome:
Nome artístico (se tiver):
Instrumento:
Data de Nascimento: xx/xx/xxxx – Idade:
Endereço (completo):

Telefone fixo: (0xxxx) xxxxxxxx
Telefone celular: (0xxxx) xxxxxxxx
Nextel: (ID):
E-mail:
RG:
CPF:

Eu, _____ (preencher com o seu nome completo), lí e concordo com o regulamento do **1º Concurso de Bandas do Festival de Jazz e Blues de Rio das Ostras 2014**

(Preencher com o nome completo) (assinatura)

Integrante 6

Nome:
Nome artístico (se tiver):
Instrumento:
Data de Nascimento: xx/xx/xxxx – Idade:
Endereço (completo):

Telefone fixo: (0xxxx) xxxxxxxx
Telefone celular: (0xxxx) xxxxxxxx
Nextel: (ID):
E-mail:
RG:
CPF:

Eu, _____ (preencher com o seu nome completo), lí e concordo com o regulamento do **1º Concurso de Bandas do Festival de Jazz e Blues de Rio das Ostras 2014**

(Preencher com o nome completo) (assinatura)

Integrante 7

Nome:
Nome artístico (se tiver):
Instrumento:
Data de Nascimento: xx/xx/xxxx – Idade:
Endereço (completo):

Telefone fixo: (0xxxx) xxxxxxxx
Telefone celular: (0xxxx) xxxxxxxx
Nextel: (ID):
E-mail:
RG:
CPF:

Eu, _____ (preencher com o seu nome completo), lí e concordo com o regulamento do **1º Concurso de Bandas do Festival de Jazz e Blues de Rio das Ostras 2014**

(Preencher com o nome completo) (assinatura)

FICHA: "FICHA TÉCNICA DAS OBRAS AUTORAIS"

(Dados preenchidos digitalmente, apenas preencher manualmente a assinatura)

DADOS DAS OBRAS

Nome da música 1:
Tempo:
Álbum: (Se não possuir, deixar em branco)
Autores (nomes completos):

ISRC:

Nome da música 2:
Tempo:
Álbum: (Se não possuir, deixar em branco)
Autores (nomes completos):

ISRC:

FICHA: "DADOS DA BANDA E INTEGRANTES"

(Dados preenchidos digitalmente, apenas preencher manualmente a assinatura)

PRATIQUE O CONSUMO CONSCIENTE

**Seus hábitos
e consumo
têm impacto
na qualidade
de vida de
todos nós.**



REPENSE SEUS HÁBITOS:

- Compre somente aquilo que realmente necessita evitando desperdícios e excesso de lixo,
- Dê preferência a produtos e empresas com responsabilidade socioambiental,
- Leve uma sacola de pano ou plástico reutilizável para o supermercado e evite sacolas plásticas,
- Consuma alimentos produzidos localmente e dê prioridade aos sem agrotóxico.
- Tente equilibrar a satisfação pessoal com o ambiente correto, socialmente justo e economicamente viável,
- Diminua o desperdício de água e energia,
- Recuse o consumo de produtos que gerem impactos socioambientais significativos.

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

 **PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**

Secretaria de Fazenda

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE ABRIL DE 2014 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E

ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997

Tipo de Receita	Quant.	Data do Repasse	Valor do Repasse
FUNDEB	5	1/4/2014	R\$ 696.140,32
SERV. AMBULATORIAIS/ FAE	1	1/4/2014	R\$ 12.821,45
ROYALTIES	2	1/4/2014	R\$ 4.471.928,62
ICMS DESONERAÇÃO	1	1/4/2014	R\$ 27.162,42
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	1/4/2014	R\$ 12.704.269,79
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	1/4/2014	R\$ 0,00
FUNDEB	1	2/4/2014	R\$ 20.209,33
SALARIO EDUCACAO	1	2/4/2014	R\$ 839.240,39
PISO FIXO VIG. EM SAUDE - PFVS	1	2/4/2014	R\$ 54.195,86
PTMC	1	3/4/2014	R\$ 547,35
PFMC	1	3/4/2014	R\$ 2.200,00
PAC II - POP DE RUA	1	3/4/2014	R\$ 6.500,00
SIMPLES NACIONAL	1	4/4/2014	R\$ 21.971,20
ROYALTIES ESTADO	1	4/4/2014	R\$ 455.364,96
PNAT	1	4/4/2014	R\$ 5.593,75
PAB VARIAVEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS	1	4/4/2014	R\$ 33.462,00
PAB VARIAVEL - PROG. SAUDE FAMILIA - PSF	1	4/4/2014	R\$ 35.650,00
MERENDA	7	4/4/2014	R\$ 143.878,00
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	4/4/2014	R\$ 4.518,91
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	7/4/2014	R\$ 47.171,60
FUNDEB	3	8/4/2014	R\$ 712.802,79
AUX. FINANCEIRO - LEI 12859/2013	2	8/4/2014	R\$ 629.003,26
MINISTERIO DA SAUDE - CONSTRUÇÃO UPA	1	8/4/2014	R\$ 1.600.000,00
FUNDEB	5	10/4/2014	R\$ 267.406,30
FPE/FPM	2	10/4/2014	R\$ 1.289.158,61
TMMAC	1	10/4/2014	R\$ 551.806,60
SIMPLES NACIONAL	1	11/4/2014	R\$ 12.095,15
FUNDEB	1	11/4/2014	R\$ 71,06
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	11/4/2014	R\$ 704,78
FUNDEB	3	15/4/2014	R\$ 883.639,59
IGD - SUAS	1	15/4/2014	R\$ 2.080,91
PFMC	2	15/4/2014	R\$ 15.200,00
PBF	1	17/4/2014	R\$ 24.000,00
SIMPLES NACIONAL	1	17/4/2014	R\$ 28.202,07
FUNDEB	6	17/4/2014	R\$ 62.552,14
FPM/FPE	1	17/4/2014	R\$ 180.658,93
FPE/FPM	1	17/4/2014	R\$ 80.851,56
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	17/4/2014	R\$ 1.797,01
PAB VARIAVEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS	1	23/4/2014	R\$ 33.462,00
PAB VARIAVEL - PROG. SAUDE FAMILIA - PSF	1	23/4/2014	R\$ 35.650,00
FUNDEB	3	24/4/2014	R\$ 1.865.460,78
PAB	1	24/4/2014	R\$ 222.590,17
SIMPLES NACIONAL	1	25/4/2014	R\$ 122.133,75
PTMC	1	25/4/2014	R\$ 547,35
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	25/4/2014	R\$ 282,70
FUNDEB	3	29/4/2014	R\$ 692.087,10
ROYALTIES ESTADO	1	29/4/2014	R\$ 424.097,36
SIMPLES NACIONAL	1	30/4/2014	R\$ 174.714,80
FUNDEB	6	30/4/2014	R\$ 145.005,94
FPE/FPM	2	30/4/2014	R\$ 872.968,67
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	30/4/2014	R\$ 1.170,96
Total			R\$ 30.515.028,29

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE
12215|2006|JANAINA ANDRADE MENDES
16010|2006|SALETE DE JESUS FONSECA REGO
11922|2007|FLAVIO INACIO DA CUNHA
30697|2007|CARLOS ALBERTO FLAUZINDO DOS SANTOS
22994|2009|GUALTER GERMANO GOMES D'OLIVEIRA
641|2010|MARILUZA GOMES SEPULVEDA PLASSER
5963|2010|TERRA FORTE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
13250|2010|LUCIA MARIA PORFIRIO DA SILVA
2751|2011|VANDO JOSE CURTY
30668|2011|CLARIMAR LACERDA MARTINS
39056|2011|ANDRES NEGRAES RODRIGUES
7636|2012|MARIA JOSE LOPES MARINHO AIRES
20411|2012|SONIA REGINA GUIMARÃES DOS SANTOS
24213|2012|JORGE EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
26933|2012|ROBERTO BARROS DA SILVA
27882|2012|ALTEMAR DE OLIVEIRA BRITO
32497|2012|SAMUEL MOREIRA CESAR
38511|2012|FRANCISCO GUILHERME CARVALHO FOSTER
38567|2012|FABIO LEITE PEREIRA
40656|2012|REGINALDO ROBEERTE ALVES
40985|2012|CAMILA DE OLIVEIRA BELMONT
41198|2012|SEBASTIÃO CARLOS GUIMARÃES ABREU
41665|2012|ELIANE RAMOS DE DEUS
41768|2012|ERMES ALVES PEÇANHA
45317|2013|WAGNER JOSÉ ANDRADE PEIXOTO
50685|2013|JOSE MAURO BRANDÃO
51887|2013|MARIZA DA SILVA OLIVEIRA
53192|2013|GLAUCE MARINHO BARRETO
53193|2013|JUSTINO CHAVES FILHO
54360|2013|GILVAN WENDERROSKY
55753|2013|PRISCILA DIAS DE ARAUJO
55803|2013|ANDREY VETTORACI THULER
56708|2013|SOFT PART PARTICIPAÇÕES LTDA
480|2014|LUIZ CARLOS DA SILVA VIDAL
1912|2014|MARCUS TADEU RODRIGUES DE PAULA
2252|2014|PROJEC SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
2256|2014|PROJEC SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
2521|2014|HUMBERTO HUGO SISNANDO COSTA DE OLIVEIRA
2876|2014|RICARDO DANTAS BACELLAR
3374|2014|LUIZ CARLOS FERREIRA KENGEN
3564|2014|LUIZ PAULO DA SILVA PINTO
4099|2014|MANOEL PINTO DE FARIA
4205|2014|GUSTAVO DAL COL AQUINO
4306|2014|ANTINEA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
4988|2014|LAERTE CAETANO PINHEIRO
5577|2014|GABRIEL MADEIRA MATOS
6132|2014|PAULO CESAR DE ALMEIDA
6133|2014|MAESSI DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA – ME
6415|2014|JOSIAS BATISTA
6828|2014|SIDNEY MARQUES DE PAULA
7029|2014|CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS BATISTA
7171|2014|PROJEC SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
7670|2014|LEONARDO BORDINI REIS
7702|2014|ERICO SILVA SOUZA FILHO
7839|2014|JORGE LUIZ ZELADA
7841|2014|JORGE LUIZ ZELADA
7882|2014|LUCIMAR MARTINS CASSIMIRO
8642|2014|IVAN WANDERLEY DA ROCHA

Secretaria de Educação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2014

Pelo presente Edital, o Município de Rio das Ostras, nos termos da Resolução SME nº 008, de 31 de março de 2010, através da Secretaria Municipal de Educação e da Divisão de Supervisão de Ensino, faz saber a todos os interessados a relação nominal dos concluintes do Curso de Formação de Professores em Nível Médio - Modalidade Normal / 2013, da seguinte Unidade Escolar:

Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras
CNPJ: 39.223.581/0001-66

A Diretora do Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras - IMERO, mantido pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situado na Rua Manoel Pedro Freire s/nº - Nova Cidade, Município de Rio das Ostras - RJ, torna pública a relação nominal dos concluintes do Curso de Formação de Professores em Nível Médio - Modalidade Normal, em 2013, de acordo com a Resolução SME nº 008, de 31 de março de 2010.

- 01|ALIANNA PEREIRA DA SILVA
02|ANA ALICE DOS SANTOS PORTO
03|CAMILA ALVES CURTINHAS
04|GABRIELA DOS SANTOS SANTANA
05|HÍAGO HENRIQUE ORTIZ SPOZOA
06|INGRÍD APARECIDA BATISTA DE MATOS
07|JULIANA OZORIO GOIS NUNES
08|LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA
09|LÍDIA OLIVEIRA DO PRADO

- 10|LILIANA DE JESUS MIRANDA
11|LORRAINE DANIELE ALACOQUE FARIAS
12|LUANA LEONARDO SANTOS MONTEIRO
13|LUCIANA PEREIRA DE ALMEIDA
14|MARCELLE SUELI NUNES DO NASCIMENTO
15|MATHEUS MARTINS SANTANA DA SILVA
16|MAYARA SARDINHA FERNANDES
17|NATHALIA GOMES MARZORQUE
18|NICOLE MARINHO MORENO
19|NICOLLE DIELLI LIRA
20|NÍVEA RODRIGUES SILVA
21|PRISCILA SANTOS PIRES
22|SIMARLEI FREITAS SILVERIO
23|TAYNÁ SANTOS CONCEIÇÃO
24|THAÍS FERREIRA BIANCHINE
Rio das Ostras, 09 de junho de 2014.

Rio das Ostras, 18 de junho de 2014.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

mínimo 75 amostras "ON BOARD" e emissão de resultado em até 18 minutos; sistema de código de barras para reagentes, amostras, controles e calibradores, sistema de calibração automática de 02 pontos, podendo ainda realizar pré e pós diluições automáticas de amostras e sistema de interfaceamento. O equipamento deverá ser novo ou ter no máximo 06 (seis) anos de fabricação, comprovados através de nota fiscal
• Local de Instalação: Laboratório do CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

- 1.1; CORTISOL; TESTE; 200; 5,32; 1.064,00
1.2; IGE; TESTE; 400; 9,03; 3.612,00
1.3; ANTI TG; TESTE; 400; 10,42; 4.168,00
1.4; ANTI TPO; TESTE; 400; 9,90; 3.960,00
1.5; T3 LIVRE; TESTE; 500; 7,65; 3.825,00
1.6; T4 LIVRE; TESTE; 10.000; 5,52; 55.200,00
1.7; T3 TOTAL; TESTE; 8.000; 6,60; 52.800,00
1.8; T4 TOTAL; TESTE; 10.000; 6,80; 68.000,00
1.9; TSH; TESTE; 15.000; 5,05; 75.750,00
1.10; CMV IGG; TESTE; 6.500; 21,08; 137.020,00
1.11; CMV IGM; TESTE; 6.500; 23,97; 155.805,00
1.12; CMV IGG AVIDEZ; TESTE; 1.000; 37,67; 37.670,00
1.13; HSV-1 IGG; TESTE; 200; 32,40; 6.480,00
1.14; HSV-2 IGG; TESTE; 200; 32,40; 6.480,00
1.15; RUBI IGG; TESTE; 8.000; 18,00; 144.000,00
1.16; RUBI IGM; TESTE; 8.000; 24,00; 192.000,00
1.17; TOXO IGG; TESTE; 8.000; 16,00; 128.000,00
1.18; TOXO IGM; TESTE; 8.000; 20,00; 160.000,00
1.19; FSH; TESTE; 2.500; 7,30; 18.250,00
1.20; LH; TESTE; 2.500; 8,00; 20.000,00
1.21; PROGESTERONA; TESTE; 2.000; 10,20; 20.400,00
1.22; PROLACTINA; TESTE; 2.500; 7,65; 19.125,00
1.23; SHBG; TESTE; 200; 21,95; 4.390,00
1.24; TESTOSTERONA; TESTE; 1.000; 14,53; 14.530,00
1.25; A HAV; TESTE; 1.000; 25,30; 25.300,00
1.26; A HVA IGM; TESTE; 1.000; 18,78; 18.780,00
1.27; HBSAG; TESTE; 8.000; 14,03; 112.240,00
1.28; A HBC; TESTE; 4.000; 12,25; 49.000,00
1.29; A HBC IGM; TESTE; 4.000; 12,25; 49.000,00
1.30; A HBE; TESTE; 1.000; 13,80; 13.800,00
1.31; A HBS; TESTE; 8.000; 12,68; 101.440,00
1.32; HBEAG; TESTE; 1.000; 13,13; 13.130,00
1.33; HBSAG CONF; TESTE; 1.000; 8,62; 8.620,00
1.34; A HCV; TESTE; 8.000; 23,37; 186.960,00
1.35; A HIV COMBI PT; TESTE; 10.000; 18,09; 180.900,00
1.36; HIV CONFIRMATÓRIO; TESTE; 2.000; 18,38; 36.760,00
1.37; VITAMINA D TOTAL; TESTE; 200; 40,90; 8.180,00
1.38; PTH; TESTE; 600; 22,50; 13.500,00
1.39; AFP; TESTE; 200; 16,18; 3.236,00
1.40; BHCG; TESTE; 2.000; 9,53; 19.060,00
1.41; CA 125; TESTE; 400; 19,33; 7.732,00
1.42; CA 15.3; TESTE; 400; 18,90; 7.560,00
1.43; CA 19.9; TESTE; 200; 16,70; 3.340,00
1.44; CEA; TESTE; 500; 12,22; 6.110,00
1.45; PSA LIVRE; TESTE; 12.000; 13,90; 166.800,00
1.46; PSA TOTAL; TESTE; 15.000; 12,00; 180.000,00
1.47; PIGF (PRÉ ECLAMPISA); TESTE; 200; 276,73; 55.346,00
1.48; SFLT-1 (PRÉ ECLAMPISA); TESTE; 200; 276,73; 55.346,00
1.49; VITAMINA B12; TESTE; 500; 10,15; 5.075,00
1.50; FERRITINA; TESTE; 4.000; 10,60; 42.400,00
1.51; FOLATO; TESTE; 200; 10,98; 2.196,00
1.52; PEPITIDEO C; TESTE; 200; 13,85; 2.770,00
1.53; INSULINA; TESTE; 200; 8,38; 1.676,00
1.54; ACTH; TESTE; 200; 19,80; 3.960,00
1.55; S DHEA; TESTE; 200; 13,07; 2.614,00
1.56; ESTRADIOL; TESTE; 1.000; 9,14; 9.140,00

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada

RIO DAS OSTRAS
OstrasPrev PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 094/2014
EMISSION: 21/05/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 097/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2014
SOLICITANTE: OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência e Mactel de Macaé Teleinformática Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços na área de manutenção de PABX analógico, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do OstrasPrev.
VALOR TOTAL: R\$ 5.832,00
DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 - 339039
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

Rio das Ostras, 20 de junho de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

ESCALA DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA OS PRÓXIMOS 04 (QUATRO) MESES.

PLANTONISTA	SEGUNDA MARIANA	TERÇA DIONÉIA	QUARTA ÉRICA	QUINTA LUCIANA	SEXTA AUSTRIANE
APOIO	Luciana Austriane Érica Dionéia	Érica Luciana Austriane Mariana	Dionéia Austriane Mariana Luciana	Érica Dionéia Mariana Austriane	Érica Mariana Dionéia Luciana

**ESCALA DE PLANTÃO
FINAL DE SEMANA**

2014	2014	2014	2014
05/06 julho	09/10 agosto	13/14 setembro	ÉRICA
12/13 julho	16/17 agosto	20/21 setembro	DIONÉIA
19/20 julho	23/24 agosto	27/28 setembro	LUCIANA
26/27 julho	30/31 agosto	03/05 outubro	AUSTRIANE
02/03 agosto	06/07 setembro	11/12 outubro	MARIANA

Secretaria de Bem-Estar Social

**CONVOCAÇÃO DE JOVEM CLASSIFICADO
NO CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA
JOVEM CIDADÃO**

- Considerando que os adolescentes **Jhonatan Rodrigues da Silva** e **Sarah Havenna Cruz do Espírito Santo** classificados no Programa Jovem Cidadão, após convocação conforme publicação da classificação final publicada na folha 15 do Jornal Oficial do Município de 28 de março a 03 de abril de 2014, desistirem de participar do Programa Jovem Cidadão por motivos pessoais;
- Considerando que os adolescentes **Marcelo Vieira Lopes** e **Francielly Barreto Vicente** estão classificados sequencialmente na ordem para convocação do cadastro de reserva;
- Informamos a substituição dos adolescentes **Jhonatan Rodrigues da Silva** e **Sarah Havenna Cruz do Espírito Santo** que desistiram do Programa Jovem Cidadão pelos adolescentes **Marcelo Vieira Lopes** e **Francielly Barreto Vicente** que estão sequencialmente no quadro de reserva conforme Listagem Geral, devendo os mesmos se apresentarem perante a equipe técnica do Programa Jovem Cidadão no dia 23 de junho de 2014 na Secretaria de Bem-Estar Social situada à Rua Paraná, s/n, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras, acompanhados de seus responsáveis e munidos de Declaração Escolar atualizada e de 2(duas) fotos 3x4.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores conselheiros integrantes do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI**, convocados para reunião extraordinária que será realizada no **dia 25 de Junho de 2014**, às 18:00hs, no Centro do Idoso, situado na Rua Três Marias, S/N - Parque da Cidade - Nova Cidade - Rio das Ostras - RJ

PAUTA:

- 1 - Composição da nova diretoria do CMDI 2015/2016;
- 2 - Eleição da Presidência.
- 3 - Assuntos Gerais;

VERA REGINA COE PISCO
Comissão Organizadora

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo como praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que será destinado à instalação e funcionamento da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVI).

CARACTERÍSTICAS:

- . Imóvel amplo com no mínimo de 08(oito) salas, mínimo de 05(cinco) banheiros;
- . Área de aproximadamente 50(cinquenta)m² para armazenagem e estocagem de material;
- . Área disponível medindo aproximadamente 100(cem)m² para auditório e/ou sala de reuniões;
- . Área para refeitório de aproximadamente 90(noventa)m²
- . Localizado na área urbana do Município, preferencialmente no Centro ou bairro próximo.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 1- Escritura ou prova de posse definitiva do imóvel, habite-se do imóvel e carnê de IPTU quitado;
- 2- Proposta do proprietário - inerente ao valor e ao período de locação;
- 3- Carteira de Identidade e CPF do proprietário;
- 4- Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND-junto ao INSS, Certidão de Regularidade junto ao FGTS, Certidão de Tributos Municipal, Cartão do CNPJ, Contrato Social ou Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.

Todos os documentos e o imóvel serão submetidos a avaliação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 55261/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 - SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais (imunologia e hormônio) com cessão de equipamento em regime de comodato, visando atender as necessidades do Laboratório Municipal do Centro de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
COMPROMITENTE: BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
VALOR TOTAL R\$ 2.724.500,00

LOTE 01 - A empresa deverá prover, por cessão de uso, um equipamento totalmente automatizado por metodologia de eletroquimiluminescência, que não requiera procedimentos manuais, acesso contínuo e randômico, tubos primários e secundários com capacidade de realização de no mínimo 80 teste/hora, mínimo de 15 parâmetros simultâneos capacidade para no

ELES SÃO CRAQUES
EM DAR SUSTOS
MAS NÓS TEMOS
AS TÁTICAS CERTAS



O que fazer se uma criança desaparecer no meio da folia?

Procure a delegacia de polícia e faça o registro de ocorrência imediatamente. A Lei Federal nº 11259/2005 garante o registro e a busca imediata de crianças e adolescentes desaparecidos. Por isso... **NÃO ESPERE 24 HORAS PARA REGISTRAR O DESAPARECIMENTO.**

Informações: www.riodasostras.rj.gov.br e no Conselho Tutelar, Rua Paraná, 111 - Extensão do Bosque, Tel.: (22) 2771-6365 / 2760-7384
Plantão Telefônico 24h: (22) 99744-7042

Quanto mais rápido agir, mais fácil será para acharmos as nossas crianças! Boa Copa!



PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS

BEM-ESTAR SOCIAL